



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502833-37.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2022/CGJCE

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia reportando a possível falsificação de documento público para a lavratura de ato notarial no Único Serviço Registral e Notarial da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, naquele Estado.

Informação da GCAUE à fl. 13 e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial à fl. 16.

É o relatório; decidido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

INFORMAÇÃO Nº 254/2021 – GCAUE/CGJCE

Trata-se de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre a apresentação de possível documentação falsa para a lavratura de ato notarial no Único Serviço Registral e Notarial da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

A Corregedoria daquele Estado determina cópia dos documentos as Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência

de falsificação no estado de Rondônia, conforme fls. 02/11.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

DESPACHO/OFÍCIO N° 1141/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/11 dos autos. Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226332334

Nome original: OFICIO Nº 47-2022.pdf

Data: 01/04/2022 08:05:26

Remetente:

Ariane Almeida Cro Brito

Tauá - Cartório Registro Civil Distrito de Inhamuns

TJCE

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Decisão Ofício Circular nº 60 2022 CGJCE, Pex 0139 2022. Referente ao processo nº. 8502833-37.2021.8.06.0026.



Cartório do Registro Civil do Distrito de Inhamuns
Endereço: Rua Ana Soares Pedrosa, S/N, Vera Cruz, Inhamuns, Tauá-CE, Cep: 63660-000
TEL.: (88) 98147-3159/ E-mail: inhamunscartorio@gmail.com
Ariane Almeida Cró Brito
Tabeliã/Registradora
Elvys Lennon Barros Feitosa
Tabelião/Registrador Substituto

Ofício nº. 47/2022.

Inhamuns, Tauá – CE, 01/04/2022

À Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Gabinete do Corregedor

Assunto: Resposta a Decisão/Ofício Circular nº 60/2022/CGJCE, Pex 0139/2022.
Referente ao processo nº. 8502833-37.2021.8.06.0026.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente, na condição de interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Inhamuns, Tauá/CE, devidamente inscrito no TJCE sob o nº 029014 e no CNS sob o nº 016857, informar que tomei ciência acerca do comunicado encaminhado via Pex nº 0139/2022, sobre a possível falsificação de documento público para a lavratura de ato notarial no Único Serviço Registral e Notarial da Comarca de Santa Luzia D’Oeste- Rondônia.

Sendo o que ora tenho a tratar, colho o ensejo para firmar meus votos de estima e consideração e colocar-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Ariane Almeida Cró Brito
Tabeliã/Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220211901329

Nome original: SEI_0004444_42.2021.8.22.8800 (4).pdf

Data: 10/11/2021 13:50:47

Remetente:

Ana Paula Santos da Silva
DEPEX - Departamento Extrajudicial
Tribunal de Justiça de Rondônia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados (as), segue em anexo Despacho - CGJ 7753 para conhecimento. Respeitosamente
, Ana Paula.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO -
www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 7753/2021

Vistos.

De ordem.

Ciente (2456959).

À DIVAEXTRA para encaminhar o documento de ID 2456959 a todas as serventias extrajudiciais do Estado, bem como, para as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, via malote digital, para conhecimento.

Serve o presente Despacho como Ofício.

Cumprida a deliberação, conclua-se o processo na Divisão com as baixas de estilo.

Fabiano Pegoraro Franco
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 05/11/2021, às 10:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2460481** e o código CRC **0D655BA9**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220211893014

Nome original: Documentos.pdf

Data: 28/10/2021 09:29:22

Remetente:

José Osvaldo Arruda
Santa Luzia do Oeste - Serventia Única
TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n° 129 CRI 2021.

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarrudaslo@gmail.com

(69)3434-2505 / 98499-0178 Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

Ofício nº 129/CRI/2021

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2021

Exmo Desembargador - Corregedor

JOSÉ OSVALDO ARRUDA, brasileiro, casado, cartorário, filho de Maximino Martins Arruda e Dalvina Maria Arruda, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 436.307 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.295.821-72, residente e domiciliado na Linha 45 km. 03, neste Município e Comarca, emails: cartorioarrudaslo@gmail.com e unico_santaluzia@tjro.jus.br, vem respeitosamente informar a Vossa Excelência o que segue abaixo;

Compareceu nesta Serventia no dia 10/08/2021, uma pessoa que se identificou como Alfredo Barboza de Oliveira Junior, para fazer um cartão de assinatura, com intuito de reconhecer firma no Certificado de Registro de Veículo Eletrônico, Renavan nº 136796591 e Placa NBR0107, de Vale do Paraíso - RO, sendo apresentado a cédula de identidade para o preenchimento de seus dados, o qual foi conferida, sendo idêntica a RG original, após o cadastro foi requerido ao mesmo que retirasse a máscara para tirar foto e recolher sua digital, porém o usuário pegou seu celular no bolso e disse que sua mulher estava no carro com seu filho passando mal, saiu da serventia dizendo que retornaria para finalizar o cadastro deixando o RG e o Certificado do veículo.

No primeiro momento a atendente não percebeu a fraude, pois ficou aguardando o retorno do usuário. No dia seguinte ele ligou dizendo que seu filho se encontrava no hospital e que iria pedir para um taxi pegar seus documentos, foi dito a ele que teria que voltar ao cartório para assinar seu cartão de assinatura que já tinha sido gerado e impresso, havendo assim uma insistência do mesmo para que entregasse apenas o documento do veículo. A atendente disse que o taxi poderia retirar somente o documento do veículo, sendo assim foi protocolado e entregue ao taxista no dia 11/08/2021.

Após dias, sem o comparecimento do usuário para efetuar o cadastro do cartão de assinatura, foi realizada varias ligações sem sucesso, sendo assim a atendente achou suspeita o não comparecimento do mesmo, realizou buscas no sistema de Cadastro de Registro Civil - CRC, e constatou que aquele RG onde consta o CPF era de uma pessoa falecida. Segue anexo cópias dos documentos apresentados e protocolados.

Diante do ocorrido, esta serventia registrou uma Ocorrência nº. 159877/2021, em 18/10/2021, as 15h33m, na 1ª Delegacia de Polícia Civil desta Cidade e Comarca. E vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência comunique tais fatos as serventias extrajudiciais de Notas e de Registro de Imóveis do Estado de Rondônia bem com as Corregedorias de Justiça dos Estados

da Federação a fim de que possam de sua vez comunicar as serventias extrajudiciais competente sobre o fato ocorrido, evitando assim, possível continuidade delituosa.

Na oportunidade reitero protesto de estima consideração e respeito.

Atenciosamente,



A Exmo
Senhor Desembargador
Valdecir Castellar Citon
Corregedor Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL**



OCORRÊNCIA Nº 159877/2021

(Versão:1)

Registrada em 18/10/2021, às 15h33min na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Sob Responsabilidade Da 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA D'OESTE

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL *

Natureza(s): **FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (Consumado)**, Relevância: Indícios de Crime. Data do fato: 10/08/2021.
Período: Manhã. Local do Fato: Outras repartições publicas. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Rua DOM PEDRO I, 2426, Centro, Ponto de referência: Cartório Arruda. Perímetro: urbano. Distrito: Santa Luzia D'Oeste.
Município: Santa Luzia D'Oeste. UF: RO.

Envolvidos (FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO)

Comunicante: CLAUDINÉIA ANITA DE SOUZA

ENVOLVIDOS

Nome civil: CLAUDINÉIA ANITA DE SOUZA

Nome social: Não informado

Presente no plantão: Sim

Nascimento: 17/04/1982, **Idade:** 39 anos, **Gênero:** Feminino

Documentos: 880336 SSP RO (RG) 829.226.242-34(CPF)

Filiação: Pai: Antonio de Souza Filho. Mãe: Espedita Maria de Souza.

Naturalidade/UF: Tarumirim/Minas Gerais. **Estado Civil:** Divorciado(a). **Escalaridade:** Ensino médio completo. **Apelido:** Não informado

Endereço Residencial: Avenida Brasil, 1620, CENTRO. **Cidade/UF:** Santa Luzia D'Oeste/RO. **Telefone:** (69) 9840-22741. **Celular:** (69) 9840-22741. **E-Mail:** Não informado

Profissão: OUTROS. **Empresa:** Não informado. **Endereço Comercial:** Não informado. **Telefone de Contato:** Não informado

Estado Físico: Normal. **Tipo de Lesão:** não apresenta

Envolvimentos: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO(Comunicante),

HISTÓRICO

Compareceu nesta Delegacia de Policia a comunicante acima informando que é auxiliar de cartório no Cartório Arruda e em 10-08-2021 uma pessoa portando o RG de numero 841616 para fazer um cartão de assinatura, com o intuito de reconhecer firma do veículo de renavam 136796591 e placa NBR0107 de Vale do Paraiso/RO. Pelo fato da pessoa estar muito nervosa informaram que iriam tirar fotos e colher biometria, a partir daí a pessoa saiu do cartório e não voltou mais, sendo que no dia seguinte ao fato ligou para o cartório informando que o taxista Edson Farias iria buscar os documentos deixados lá, fato que aconteceu, porém foi entregue apenas o documento do veículo, sendo o CRV (recibo). Após o fato e a demora da pessoa para buscar o RG decidiram consultar o CPF e constou que o CPF pertence a uma pessoa falecida, e em consulta a esta Delegacia este comissário constou que a foto do documento RG 841616 foi alterada. Diante do fato registra esta ocorrência para conhecimento da Autoridade competente. Obs. Foi apresentado nesta Delegacia RG 841616, foto do cartão de assinatura 0025542 e do protocolo de entrega do CRV.

Ocorrência registrada por: **GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA - Agente de Polícia - 300103967**

DESPACHOS

Cartório Arruda

Santa Luzia D Oeste-RO, 10 de
agosto de 2021.

0025542

ALFREDO BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR

NASCIMENTO 10/03/1984	C.P.F. 715.792.222-34	Cédula de Identidade.: 841616/SESDC/RO de 23/09/2019
Filiação.....: IRACEMA REIS DE OLIVEIRA e ALFREDO BARBOZA DE OLIVEIRA		
Nacionalidade: brasileiro natural de Ji-Paraná/RO		
Profissão....: agricultor		
Estado Civil.: Solteiro		
Endereço.....: Linha 45 Km 08, Zona Rural, Santa Luzia D Oeste - Rondônia -		
RESIDENCIAL	COMERCIAL	CELULAR
		(69) 99398-4037

Confeccionado por Claudineia Anita de Souza Escrevente Autorizada
Conferido por Claudineia Anita de Souza Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

841616

DATA DE
EXPEDIÇÃO
23/09/2019

ALFREDO BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO

Iracema Reis de Oliveira
Alfredo Barboza de Oliveira

NATURALIDADE

JI- PARANA RO

DOC. ORIGEM

Cert Nascimento nº 12654, Liv. 43 A Fls. 248
Emiss. Porto Velho-RO

CPF
71579222234

00001- 2^a Via

Luz Carlos de Lima
Diretor do IICCEOFRO

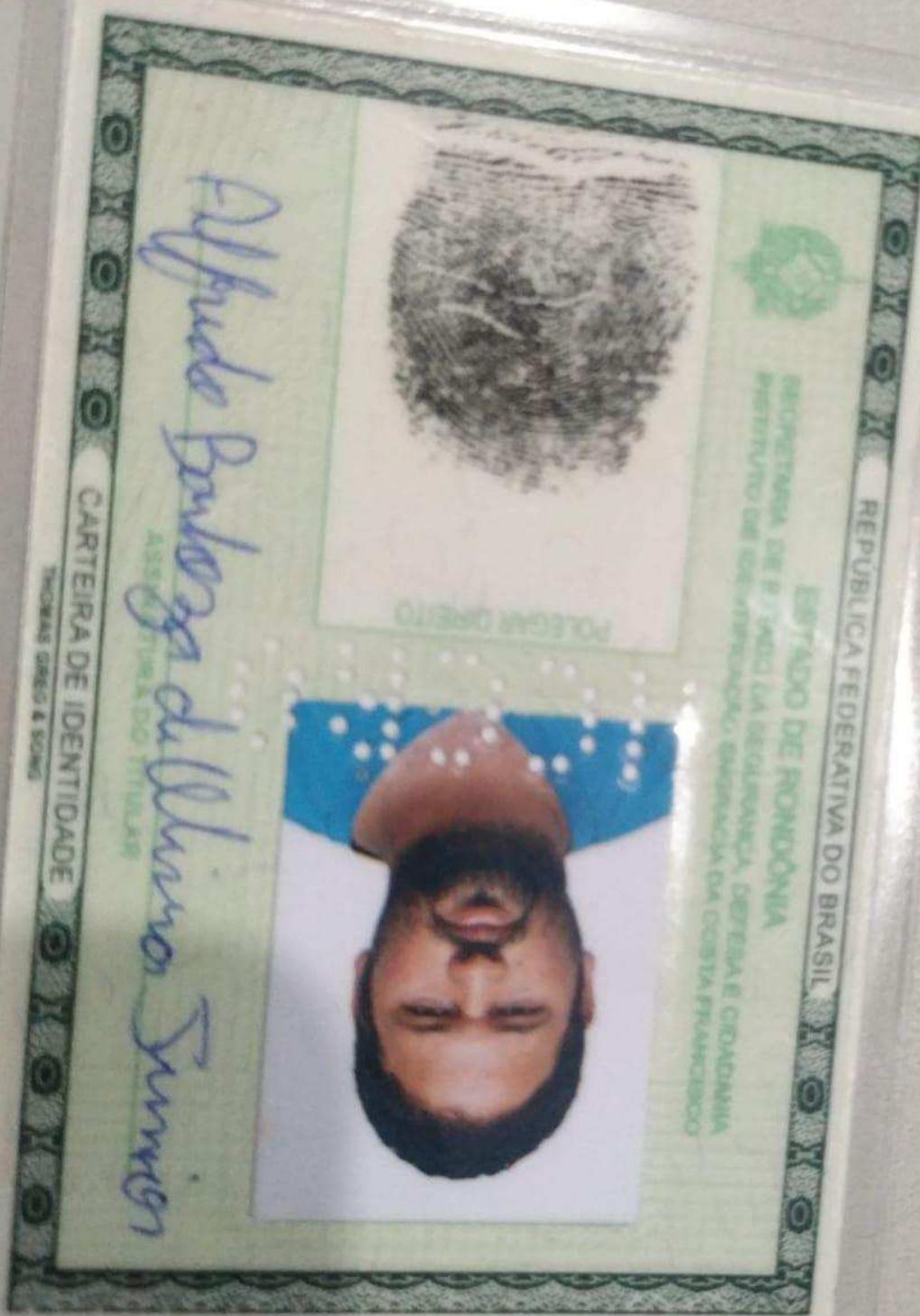
(IS PASEP)

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1984

Data Exp. 12/05/2002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGO & SONG



Destinatário	Nº
Rua	DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em 21/08/2023	Recebido: 21/08/2023 - Reservado: 136796591 - Bloco: NBR0107
<i>Eden Jardim</i> ASSINATURA OU CARIMBO	Alureto B. de Oliveira Júnior CPF: 715.792.222-34
Data: _____	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226332334

Nome original: OFICIO Nº 47-2022.pdf

Data: 01/04/2022 08:05:26

Remetente:

Ariane Almeida Cro Brito

Tauá - Cartório Registro Civil Distrito de Inhamuns

TJCE

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Decisão Ofício Circular nº 60 2022 CGJCE, Pex 0139 2022. Referente ao processo nº. 8502833-37.2021.8.06.0026.



Cartório do Registro Civil do Distrito de Inhamuns
Endereço: Rua Ana Soares Pedrosa, S/N, Vera Cruz, Inhamuns, Tauá-CE, Cep: 63660-000
TEL.: (88) 98147-3159/ E-mail: inhamunscartorio@gmail.com
Ariane Almeida Cró Brito
Tabeliã/Registradora
Elvys Lennon Barros Feitosa
Tabelião/Registrador Substituto

Ofício nº. 47/2022.

Inhamuns, Tauá – CE, 01/04/2022

À Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Gabinete do Corregedor

Assunto: Resposta a Decisão/Ofício Circular nº 60/2022/CGJCE, Pex 0139/2022.
Referente ao processo nº. 8502833-37.2021.8.06.0026.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente, na condição de interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Inhamuns, Tauá/CE, devidamente inscrito no TJCE sob o nº 029014 e no CNS sob o nº 016857, informar que tomei ciência acerca do comunicado encaminhado via Pex nº 0139/2022, sobre a possível falsificação de documento público para a lavratura de ato notarial no Único Serviço Registral e Notarial da Comarca de Santa Luzia D’Oeste- Rondônia.

Sendo o que ora tenho a tratar, colho o ensejo para firmar meus votos de estima e consideração e colocar-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Ariane Almeida Cró Brito
Tabeliã/Registradora